

PORTARIA SECULT Nº 13/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, a Lei nº 12.257 de 18 de novembro de 2011, a Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, e a Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados, em particular a impossibilidade colher depoimentos devido à suspensão dos prazos dos processos administrativos com base nos decretos estaduais 47.890/2020 e 47.932/2020, pela Sra. Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória constituída pela Portaria SECULT nº 06/2020 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo no dia 04de julho de 2020.

DETERMINA:
Art.1º -Reconduzir a Comissão Sindicante até 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.
LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

29 1403226 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Júlia Mitraud

EXTRATO DE PORTARIA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 18º PROCESSO SELETIVO PARA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE EXPOSIÇÕES DA GALERIA DE ARTE NELLO NUNO – OCUPAÇÃO 2020
Portaria nº 26. Prorrogação de prazo de validade do 18º Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições da Galeria de Arte Nello Nuno – Ocupação 2020 - edital 09/2019. A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º do Decreto Estadual nº 47.922 de 23 de abril de 2020 que trata sobre o Estatuto da Fundação de Arte de Ouro Preto, torna público, nesta terça-feira, dia 29 de setembro de 2020:

Considerando o Art. 2º da Portaria nº 06 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão dentre outras atividades às visitas à Galeria de Arte Nello Nuno; Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2, no âmbito do Poder Executivo; PRORROGA: Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo para a Programação Anual de Exposições da Galeria de Arte Nello Nuno - Ocupação 2020 - Edital 09/2019, com resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia de 19 de fevereiro de 2020, a partir da data em que a atividade for autorizada pelos órgãos competentes e de acordo com a determinação da direção superior da Faop para retornar ao atendimento ao público, tendo como novo prazo até novembro de 2021. Art. 2º As exposições serão reagendadas dentro do novo período de validade do edital, com permanência mínima de 20 (vinte) dias, podendo se estender até 40 (quarenta) dias a critério da Faop e respeitando o calendário de exposições. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Preto, 29 de setembro de 2020.
Júlia Amélia Mitraud Vieira
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto.

29 1403412 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor JASON BARROSO SANTA ROSA, Masp. 1.016.758-3, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, cód. AGPR, nível V, Grau D, referente ao 8º (oitavo) quinquênio, a partir de 22 de maio de 2020.
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1403188 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº05 de 2020, publicada em 04 de setembro de 2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora ADRIANA DE CÁSSIA BARBOSA, Masp: 753.104-9, cargo: EPPGG-5H, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio a partir de 09/10/2020.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.
EDUARDO CÉSAR SILVA GOMES
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

29 1403458 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR
Autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Rogério de Castro Gualberto, Masp 1.036.555-9, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

29 1403620 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, à servidora Simone Bomtempo Rodrigues, MASP 1379330-2, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-24, API100010, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 23/09/2020.
(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente em Exercício da FAPEMIG

29 1403284 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, ao servidor Daniel Ferreira de Souza, MASP 0669635-5, do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAI-38, API100001, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 23/09/2020.
(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente em Exercício da FAPEMIG

29 1403282 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 21/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.
Institui Grupo de Trabalho visando à elaboração do Plano de Integridade Específico para o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185/2017, que criou o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPi, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, regulamentada pelo Decreto 47.834/2020, DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a pesquisa, levantamento de dados e informações, detecção de pontos sensíveis de integridade no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene e consolidação de entendimentos para a elaboração de Plano de Integridade Específico, conforme determinação do art. 5º, do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017.
Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pelo IDENE, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

28 1403186 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº068/2020-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para a servidora: MASP: 1051939-5, APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO, por 15 dias, ref. ao 4º qq, a partir de 23/09/2020 a 07/10/2020. MASP: 1052148-2, ELIZETE DOS SANTOS, por 15 dias, ref. ao 6º qq, a partir de 23/09/2020 a 07/10/2020. MASP: 1052241-5, IRAI ANTONIO MARTINS, por 1 mês, ref. ao 6º qq, a partir de 25/09/2020 a 25/10/2020. MASP: 1052473-4, LAZARO FERREIRA DE ASSIS, por 1 mês, ref. ao 5º qq, a partir de 23/09/2020 a 23/10/2020. MASP: 1052475-9, LILIAN SILVA DOS REIS, por 15 dias, ref. ao 5º qq, a partir de 23/09/2020 a 07/10/2020. MASP: 1052497-3, MARCELO MOTTA CAMPELLO, por 1 mês, ref. ao 3º qq, a partir de 25/09/2020 a 25/10/2020. MASP: 1052662-2, PAULO HORTA DE ARAUJO FILHO, por 15 dias, ref. ao 4º qq, a partir de 18/09/2020 a 02/10/2020.

29 1403230 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEI/MG Nº 01/2020

Dispõe sobre Plano de Ação do Fundo Estadual do Idoso de Minas Gerais para os anos de 2020/2021 e dá outras providências.

O Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Federal 10.741/2003 Estatuto do Idoso; Lei Estadual 12.666/1997, e demais normativas vigentes, reunido em plenária no dia 28 de setembro de 2020, DELIBEROU:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual do Idoso - FEI/MG para o ano de 2020/2021 que fica constituído nos termos do anexo único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.
Felipe Willer de Araujo Abreu Junior
Presidente
Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG

Plano de Ação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG							
Exercício 2020/2021							
Eixo 1 - Mapeamento para enfrentamento e combate a violação de direitos à Pessoa Idosa	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que mapeiem qualquer ocorrência de violação de direitos contra a pessoa idosa e identifiquem ações, programas e projetos de enfrentamento e combate, a serem priorizados nos municípios, região ou Estado; projetos que desenvolvam ações de proteção, segurança e acolhimento provisório de indivíduos idosos em situação de violência.	CEI/CEPID	Fiscalizador	31-12-2021	Realizar pesquisa de Mapeamento Estadual e Municipal das Violações de Direitos	Alto índice de violações de forma sistemática.	Subsidiar a promoção e garantir a priorização de programas, projetos e ações de combate a violência contra a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Visita in loco/aplicação de questionário, emissão de relatório; elaboração de diagnóstico situacional (quantitativo); realização de campanhas educativas
Eixo 2 - Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
Responsáveis	Papel do CEI						
Projetos que viabilizem o acesso, a permanência ou reinserção da População Idosa no mundo do trabalho; projetos de formação de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional	CEI/CEPID	Normatizador e Fiscalizador	31-12-2021	Desenvolvimento de Projetos e Parceria com Empresas e Órgãos para inserção da pessoa idosa	Segundo dados da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, disponíveis na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o número de pessoas com 60 anos ou mais em vagas com carteira assinada aumentou: saindo de 484 mil em 2013 para 649,4 mil em 2017, configurando uma ampliação de 43% em quatro anos. Assegurar direito legitimado no Estatuto do Idoso (Lei n 10.741/2003)	Aumentar o número de Pessoas Idosas no mercado de trabalho formal e fomentar a promoção de ações de inclusão produtiva	Publicação de Edital de Chamamento público que vise parceria com Empresas Privadas/Órgãos governamentais e não governamentais
Eixo 3 - Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
Responsáveis	Papel do CEI						
Projetos que promovam campanhas de valorização, autonomia e vida ativa da pessoa idosa; projetos que promovam campanhas de prevenção à violência contra a pessoa idosa; projetos que promovam campanhas voltadas a divulgação do Estatuto do Idoso.	CEI/CEPID	Normatizador e Fiscalizador	31-12-2021	Realizar anualmente campanha de valorização, em especial nas datas em alusão aos dias Nacional e Internacional da Pessoa Idosa e Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Em Minas Gerais o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, atualmente o Estado conta com uma população de pessoas idosas de 16,4% da sua população, as projeções para os próximos 20 anos que o Estado tenha 1/3 da população envelhecida.	Corroborar com o processo de envelhecimento digno, autônomo e saudável; enfrentar o desrespeito e reduzir as situações de violações dos direitos à Pessoa Idosa no Estado de Minas Gerais; oportunizar o conhecimento ou a ampliação do conhecimento dos direitos da Pessoa Idosa e os fazer valer.	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Promover campanha contínua e anualmente.
Ações que visem a capacitação de conselhos municipais e Entidades para captação de recursos	CEI/CEPID	Normatizador e Fiscalizador					
Eixo 4 - Promoção do Esporte, Lazer e Cultura	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
Responsáveis	Papel do CEI						
Incentivar e criar programas e eventos de esporte e atividades físicas que proporcione a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais; garantir a pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;	CEI/CEPID	Fiscalização/Monitoramento	31-12-2021	Garantir no municípios projetos de incentivo a prática de esportes e cultura permanentes	De acordo com a declaração da Organização Mundial da Saúde (2005), a prática de atividade física regular e moderada contribui para a prevenção ou retardar do surgimento de doenças crônicas não transmissíveis. A Política Nacional do Idoso (Lei n 8.842/1994 e o Estatuto do Idoso (Lei n 10.741/2003, prevem, respectivamente, o incentivo e a criação de programas de lazer e esportes como premissa no que tange as ações governamentais, e a garantia enquanto direito de liberdade.	Proporcionar a melhoria da qualidade de vida e estimular a participação comunitária das Pessoas Idosas no Estado de Minas Gerais	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Criação e aproveitamento de espaços públicos para a prática de atividades de físicas e culturais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202009292354320110.

Eixo 5 - Formação e capacitação de Conselheiros Municipais e Estaduais							
O Que? (Atividades)	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações voltadas à formação e capacitação de conselheiros com a finalidade de desempenhar integralmente e com qualidade, suas funções de supervisão e a avaliação da Política Pública destinada à pessoa idosa.	CEI	Financiar/ Coordenar	31-12-2021	Capacitar todos os conselheiros Estaduais/ Garantir meios para capacitação dos conselheiros municipais		Execução efetiva da política pública para a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento público que vise a parceria com Universidades, fundações e Órgãos Públicos
Eixo 6 - Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar							
O Que? (Atividades)	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações que visem capacitar profissionais ou cuidadores familiares que atuam no cuidado e atenção ao idoso, tendo como fundamento uma perspectiva humanista, crítica, reflexiva, ética, cidadã e solidária, de acordo com princípios e diretrizes do SUS/SUAS, com vista a oferecer subsídios técnicos específicos no que se refere ao processo de envelhecimento e aos aspectos biopsíquicos da pessoa idosa, para que estes possam contribuir na garantia do envelhecimento ativo e saudável; desenvolver ações que contribuam para o cuidar de quem cuida.	CEI/CEPID	Monitoramento/Avaliação	31-12-2021	Implementar o Curso para Capacitação de Cuidadores	De acordo com informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho, houve um crescimento de 547% no número de pessoas trabalhando formalmente como cuidadores de pessoas idosas, saindo de 5.263 para 34.051, entre 2007 e 2017. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, preconiza ações de qualificação e capacitação de recursos humanos como garantia da qualidade da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa. A Política Nacional do Idoso (Lei n. 8.842/2019) dispõe enquanto diretriz a capacitação e reciclagem dos recursos humanos, também, na prestação de serviços.	Garantir a capacitação de cuidadores familiares, cuidadores informais, nos cuidados diários com a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento público que vise a Licitação para Contratação de empresa.
Eixo 7 - Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano							
O Que? (Atividades)	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que busquem fazer levantamentos por meio de diagnóstico, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa no Estado de Minas Gerais	CEI/CEPID	fiscalização -financiamento	31-12-2021	Diagnóstico.	Em Minas Gerais o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, atualmente o Estado conta com uma população de pessoas idosas de 16,4% da sua população, as projeções para os próximos 20 anos que o Estado tenha 1/3 da população envelhecida.	Garantir o conhecimento sobre a população de pessoas idosas no Estado e a proposição de políticas públicas mais assertivas junto a esse público	Publicação de Edital de Chamamento público que vise a Licitação para Contratação de empresa de pesquisa
Eixo 8 - Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa							
O Que? (Atividades)	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações de inserção das pessoas idosas a novas tecnologias; formação voltada ao uso de computadores, celulares, terminais eletrônicos bancário, redes sociais	CEI/CEPID	fiscalização / financiamento	31-12-2021	Implementar projetos, programas de inclusão digital.	Com o aumento contínuo do número de idosos na população mundial, os desenvolvedores de novas tecnologias precisam, cada vez mais, ficarem atentos a instrumentalizar essa parcela da sociedade para acompanhar a evolução tecnológica e desenvolverem projetos específicos para essa faixa etária.	Garantir o acesso a novas tecnologias	Publicação de Edital de Chamamento público que vise parcerias com instituições públicas e privadas
Eixo 9 - Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional para Idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)							
O Que? (Atividades)	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que propicie reforma e criação na estrutura física das Unidades de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade longa permanência; projetos que promovam a melhoria e adequação do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade longa permanência.	CEI/CEPID	fiscalização/financiamento	31-12-2021	Melhoria da qualidade da oferta e assistência às pessoas idosas residentes	Atendimento à Resolução RDC n 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos. E a Resolução n 109/2009, que aprova e tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais, e Portaria 73.	Garantir a proteção integral das Pessoas Idosas acolhidas	Publicação de Edital de Chamamento público que vise a Formalização de parceria/convenio com Organização da Sociedade Civil.
Eixo 10 - Implementação de Centros Dia para Pessoa Idosa							
O Que? (Atividades)	Quem?		Até Quando? (Prazo final)	Outcomes (Produtos e/ou metas)	Por quê? (Justificativa)	Para que? (Objetivo)	Como? (Método)
	Responsáveis	Papel do CEI					
Promover a estruturação e implementação de Centros Dia para Pessoa Idosa.	CEI/CEPID	fiscalização/ financiamento	31-12-2021	Implementar Centro Dia Estadual e Municipal.	Mudanças no contexto familiar, onde se separa com a inserção da mulher, habitualmente, antes cuidadora, no mercado de trabalho; sobrecarga do cuidador.	Promover autonomia, inclusão social e qualidade de vida das pessoas idosas, suas famílias e cuidadores	Publicação de Edital de Chamamento público que vise a formalização de parceria/convenio com Organização da Sociedade Civil.

29 1403688 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0010457/2020-59
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010457/2020-59, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude do acerto financeiro gerado pela concessão do 6º quinquênio e do Adicional Trintenário, conforme "MG" do dia 31/01/2018, atotalidade dos débitos, superou a totalidade dos créditos atingindo o teto remuneratório da época servidor Masp 386.831-2, correspondente ao mês janeiro/2018 conforme Nota Técnica nº 88SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 18708618).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0010920/2020-71
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010920/2020-71, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude do acerto financeiro gerado pela concessão do 7º quinquênio, conforme "MG" do dia 01/12/2017, atotalidade dos débitos, superou a totalidade dos créditos atingindo o teto remuneratório da época servidor Masp 333.368-9, correspondente ao mês novembro/2017 conforme Nota Técnica nº 75SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 18193110).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0010921/2020-44
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010921/2020-44, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude do acerto financeiro gerado pela concessão do 7º quinquênio, conforme "MG" do dia 01/12/2017, atotalidade dos débitos, superou a totalidade dos créditos atingindo o teto remuneratório da época servidor Masp 297.834-4, correspondente ao mês novembro/2017 conforme Nota Técnica nº 83SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 18608667).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0010925/2020-33
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010925/2020-33, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude do acerto financeiro gerado pela concessão do 7º quinquênio, conforme "MG" do dia 01/12/2017, atotalidade dos débitos, superou a totalidade dos créditos atingindo o teto remuneratório da época servidor Masp 302.755-4, correspondente ao mês novembro/2017 conforme Nota Técnica nº 79SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 18552972).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0011678/2020-72
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0011678/2020-72, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em decorrência do recebimento indevido da remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais, no período de 02/01/2009 a 31/03/2009, em que o servidor Masp 355.957-2, seencontrava a disposição sem ônus, junto a Prefeitura Municipal de Amparo da Serra, conforme Nota Técnica nº 59 SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 17400938).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0012164/2020-45
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0012164/2020-45, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude do acerto financeiro gerado pelo afastamento preliminar à aposentadoria e pela gratificação de opção de remuneração - 50%, atotalidade dos débitos, superou a totalidade dos créditos da servidora Masp 338.854-3, correspondente ao mês janeiro/2017 conforme Nota Técnica nº 115 SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 18259409).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0012310/2020-80
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0012310/2020-80, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valores referentes a verba relativa ao Teto Remuneratório - E.C.E.º 79/2008, no período de 01/11/2015 a 31/03/2016, em decorrência da concessão do 7º (sétimo) adicional de quinquênio, aservidor a Masp 270.975-6, conforme Nota Técnica nº 76/2020/DP/DAPE/SPGF (ID 18367054).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0012786/2019-35
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0012786/2019-35, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude do acerto financeiro gerado pela Demissão do servidor Masp 386.984-9, MG 19/09/2019, conforme Nota Técnica nº 77SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 18367054).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0013306/2020-57
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0013306/2020-57, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valores referentes a verba relativa ao Teto Remuneratório - E.C.E.º 79/2008, no período de 01/12/2015 a 31/03/2016, em decorrência da concessão do 8º (oitavo) adicional de quinquênio, aservidor Masp 356.439-0, conforme Nota Técnica nº 73/2020/DP/DAPE/SPGF (ID 18142981).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0013989/2020-46
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0013989/2020-46, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão do recebimento indevido de valor relativo ao 4º adicional de quinquênio (verba 41) no mês de julho/2017, calculado com base na GEPI-Conta Reserva, quando da implantação, no SISAP, da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5032524-60/2017.8.13-0023, peloservidor Masp 271.912-8, conforme Nota Técnica nº 85/2020/DP/DAPE/SPGF (ID 18626667).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0014171/2020-79
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0014171/2020-79, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31

de janeiro de 2002, em razão dorecebimento indevido de valor referente ao 5º adicional de quinquênio, no mês de abril/2017, pela servidora Masp 372.385-5, em razão dos reflexos na verba relativa ao Teto Remuneratório, conforme Nota Técnica nº 86/2020/DP/DAPE/SPGF (ID 18629500).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0014175/2020-68
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0014175/2020-68, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude da apuração dos valores recebidos indevidamente após o falecimento em 11 de junho de 2020 do servidor Masp 360.574-8, correspondente ao mês junho/2020 conforme Nota Técnica nº 113 e Nota Técnica complementar 117SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 19343558) e (ID 19470035).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0014183/2020-57
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0014183/2020-57, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude da apuração dos valores recebidos indevidamente após o falecimento em 13 de junho de 2020 do servidor Masp 29620-2, correspondente ao mês junho/2020 conforme Nota Técnica nº 112 e Nota Técnica complementar 116SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 19341481) e (ID 19468562).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0014183/2020-46
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0014183/2020-46, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude do recebimento indevido de 19 dias após o falecimento do servidor Masp 124.980-4, em 11/07/2020 correspondente ao mês julho de 2020 conforme Nota Técnica nº 96SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 18942585).

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0015749/2019-59
 O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0015749/2019-59, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em virtude da alteração no código de recebimento, ficou sem a referida verba (452) lançada no contracheque a partir de outubro de 2007, a qual somente retornou ao contracheque em abril de 2020 gerando um débito ao servidor Masp 297.696-7 correspondente ao mês novembro/2016 conforme Nota Técnica nº 106SEF/SPGF/DP/DAPE/2020 (ID 19089955).

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CF/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 234.723-5, Marina Coutinho Rodrigues Gomide, GEFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 21.09.2020.
 Masp 283.395-2, Cesar Augusto Lacerda da Silva, DAD-4, referente ao 7º quinquênio a partir de 17.09.2020.

Masp 297.869-0, Antônio Ricardo Pinto, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 28.09.2020.
 Masp 299.813-6, Luiz Carlos Cunha Vazquez, AFRE, referente ao 9º quinquênio a partir de 16.09.2020.
 Masp 309.414-1, Fernando Xavier, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 27.07.2020.
 Masp 309.760-7, Pedro Ferreira da Silva, GEFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 19.09.2020.
 Masp 336.327-2, Fernanda Muzzi Bravo Costa, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 23.09.2020.
 Masp 357.827-5, Imaculada Maria Silva, AFAZ, referente ao 9º quinquênio a partir de 24.09.2020.
 Masp 372.413-5, Carlos Henrique Peixoto, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 25.09.2020.
 Masp 386.986-4, Marcelo Fragueto Gonçalves, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 25.09.2020.
 Masp 667.363-6, João Sandes Filho, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 27.09.2020.
 Masp 906.444-5, Juvenil Pires da Silva, OSO, referente ao 7º quinquênio a partir de 25.09.2020.
 Masp 906.493-2, Antônio Umberto Borges, OSO, referente ao 8º quinquênio a partir de 22.09.2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:
 Masp 336.327-2, Fernanda Muzzi Bravo Costa, a partir de 23.09.2020, referente ao cargo de GEFAZ.
 Masp 372.413-5, Carlos Henrique Peixoto, a partir de 29.09.2020, referente ao cargo de AFRE.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 234.660-9, Ângelo Lucio Amarante, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 21.09.2020.
 Masp 274.659-2, Reginaldo Alves Coelho, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29.09.2020.
 Masp 285.678-9, Marcus Vinicius do Espírito Santo Cardoso, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 29.09.2020.
 Masp 331.961-3, Gerson Gabriel de Castro, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22.09.2020.
 Masp 333.362-2, Carlos Henrique Pinheiro, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26.09.2020.
 Masp 333.971-0, Benedito Carlos Barbosa, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28.09.2020.
 Masp 336.333-0, Maria das Graças Gonçalves Dias, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20.09.2020.
 Masp 339.602-5, Mafran de Souza Silva, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28.09.2020.
 Masp 552.143-0, Pedro Gonçalves Pimenta Filho, TFAZ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21.09.2020.
 Masp 892.753-5, Wilver Bernardes Menegatti, AFRE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21.09.2020.
 Masp 906.444-5, Juvenil Pires da Silva, OSO, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 25.09.2020.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202009292354320111.